



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@pauldhalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauldhalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1246/2017 - DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

“Aprova Projeto para Loteamento de uma Área de Terra no perímetro urbano e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Projeto de implantação de Loteamento de uma Área Urbana, denominado “Loteamento São João do Pau D’Alho - B”, que perfaz um total de 24.200,00 m<sup>2</sup>, ou 2,42,00 há, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.919.314/0001/68, neste município de São João do Pau D’Alho, área essa constante na Lei nº 1.149/2016 de 10 de junho de 2.016, conforme Projeto Completo, Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - O loteamento de que trata o “caput” do artigo anterior será destinado á construção de 50 (cinquenta) unidades de moradias populares, por meio de convênio firmado entre a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo pelo Programa **MORAR BEM-VIVER MELHOR**.

**Artigo 3º** - As autorizações para o início de construções no loteamento a que se refere o “caput” desta Lei, sejam elas quais forem, só serão concedidas a partir do momento em que toda a infraestrutura, luz, água, esgoto, meio-fio e asfalto estejam implantados completamente

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho, aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paulho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulho.sp.gov.br)

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal na da supra.

**NELSON RIBAS TREVISOLI**

Diretor de Administração